



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

PROCESSO SELETIVO PARA O PET-SAÚDE/UFPI (Projeto De Educação pelo Trabalho em Saúde)

SELEÇÃO DE ALUNOS

O Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (PRÓ-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) têm como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho.

1 DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com vistas a fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.
- 1.2 Os recursos destinados ao financiamento do projeto (Pró-Saúde) serão custeados pela programação orçamentária do Ministério da Saúde (item 7.12), efetivadas por meio de convênios e/ou outros instrumentos congêneres na forma do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24/11/2011.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Reorientar a formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença.
- 2.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.
- 2.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

- 3.1 Serão oferecidas 01 (uma) vaga para estudantes bolsistas (remunerado) e 08(oito) vagas para estudantes voluntários (não remunerado), conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso	Nº de Bolsas (estudante bolsista/remunerado)	Estudante Voluntário (não remunerado)
Educação Física	01	04
Nutrição	00	02
Odontologia	00	02
TOTAL	01	08

- 3.2 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-005/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.3 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 08 meses (janeiro de 2014 a agosto de 2014).

- 3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica às atividades de monitoria estudantil, IC e/ou orientação em serviço.

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2013.2;
- II. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2013.2;
- III. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar na atenção básica em saúde/ Pet Saúde (uma lauda);
- VII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada curso, conforme quadro abaixo:

Curso	Requisitos Específicos
Educação Física	Alunos cursando do 2º ao 5º bloco da matriz curricular do curso
Nutrição	Alunos cursando o 4º ou 5º bloco da matriz curricular do curso
Odontologia	Alunos cursando o 4º ou 5º bloco da matriz curricular do curso

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O formulário de inscrição estará disponível no NESP/UFPI (*Bloco 14, ao lado da PRAEC*) e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, na data de 16/12/2013 a 18/12/2013, nos horários de 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h, no NESP/UFPI, aos cuidados de Matildes.
- 5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:
- I. Histórico Escolar de graduação atualizado (2º. 2013);
 - II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
 - III. Cópia do CPF;
 - IV. Cópia do RG;
 - V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
 - VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
 - VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - VIII. Carta de Motivação (justificativa)

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponente dos Subprojetos Pet-Saúde da UFPI e pelo coordenador geral do Pró-Pet-Saúde UFPI.
- 6.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:
 - I. Não possuir reprovações;
 - II. Menor quantidade de reprovações;
 - III. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/2013.2) e nota atribuída à Carta de Motivação (justificativa) apresentada com o formulário de inscrição;
 - IV. A média aritmética deve ser igual ou maior a 7(sete);
 - V. Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Motivação (justificativa), do aluno.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado da seleção será publicado a partir do dia 20/08/2012, nos quadros de aviso do NESP/UFPI.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

- 8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao Pró-Pet-Saúde, sem prejuízo das atividades discentes regulares;
- 8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- 8.2 Apresentar relatórios parciais e relatório final;
- 8.3 Participar de eventos que proporcione trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao Pró-Pet-Saúde UFPI;
- 8.4 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do Pró-Pet-Saúde, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do Pet-Saúde da UFPI.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2013.

Otacílio Batista de Sousa Neto
Coordenador do Pró-Pet/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PRO-PET SAÚDE/UFPI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____ **RG:** _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

ENDEREÇO COMPLETO (CEP): _____

II – DOCUMENTOS (cópias)

() HISTÓRICO ESCOLAR

() CPF

() RG

() VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS

() COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)

() COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

() CARTA DE MOTIVAÇÃO(JUSTIFICATIVA)

